

**TRANSCONTINENTAL LOGÍSTICA S/A 'em Recuperação Judicial**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES**

**1ª CONVOCAÇÃO: 04-09-2019**

**PROCESSO N. 008/1.12.0027088-1**

**1. Data, Horário e Local:** Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 11 (onze) horas e 10 (dez) minutos da manhã, no Canoas Parque Hotel Avenida Getúlio Vargas, nº 7421, Bairro Igara, Canoas, RS, Estado do Rio Grande do Sul.

**2. Presenças:** Neste ato, os credores e procuradores devidamente habilitados no prazo legalmente estatuído, firmaram a lista de presença, cujas assinaturas iniciaram as 10 horas e 45 minutos e findaram às 11 horas e 10 minutos (documento anexo).

**3. Convocação:** Os editais de convocação previstos no artigo 36 da Lei 11.101/2005 foram disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico edição 6.564 de 12-08-2019 e publicado no Jornal de Grande Circulação Folha de São Paulo de 19-08-2019, bem como fixado na sede e filial da recuperanda (documento anexo).

**4. Mesa: Presidente:** Claudete Figueiredo Administradora Judicial nomeada pelo juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Canoas (juízo da recuperação judicial); **Auxiliares da Presidência:** Renata Fabris (OAB/RS 62.499) e Henrique Gama (OAB/RS 85.190). **Secretário** Dr. Fernando Ferreira de Almeida, procurador do credor Banco do Estado do Rio Grande do Sul. A empresa **TRANSCONTINENTAL LOGÍSTICA S/A 'em Recuperação Judicial** está representada pelo Dr. Bruno Possebon Carvalho (OAB/RS 80.514).

**5. Verificação de quórum:** Constatou-se a ausência de credores trabalhistas, presença de 100% dos créditos com garantia real e 5,31% dos créditos quirografários, não restando implemetado o *quórum* no que diz respeito as classes I (trabalhista) e III (quirografário), na medida em que a redação do artigo 37º, § 2º, da Lei 11.101/2005 determina que "A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número".

**6. Não instalação e comunicados:**

A Presidente chamou a compor a mesa o procurador da recuperanda e questionou aos presentes qual credor se disponibilizaria em secretariar os trabalhos, tendo o Dr. Fernando Ferreira de Almeida, procurador do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, se manifestado positivamente.

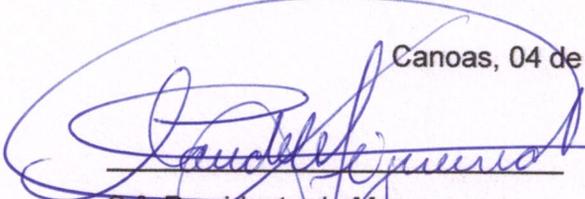
Ato contínuo, a Administradora Judicial informou que não foi preenchido o *quórum* legalmente exigido e, sendo assim, não será instalada a solenidade (artigo 37, § 2º, da Lei 11.101/2005).

A Administradora Judicial alertou que (a) no dia 11-09-2019, no mesmo horário e local, a Assembleia será instalada independente do número de credores presentes; (b) eventual pedido de consignação deverá ser trazido por escrito e firmado pelo procurador ou credor, que será anexado a ata, (c) as procurações e documentos que viabilizem sua conferência deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes da Assembleia, ou seja, até 10-09-2019 às 11 horas, devendo respeitar as peculiaridades de cada contrato/ estatuto social.

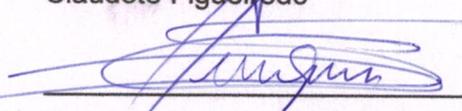
Neste ato, a Dra Aline da Silva Bernardes, inscrita na OAB/RS 96.756, compareceu a solenidade e apresentou procuração outorgada pelo Banco Itaú, não tendo firmado a lista de presença em virtude do não credenciamento da procuradora no prazo legalmente estatuído, já encontrando-se habilitada para a 2ª Convocação.

**7. Encerramento:** Lida a presente ata, às 11 (onze) e 23 minutos, que foi aprovada pelos presentes e assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Claudete Figueiredo, pelo secretário da mesa, pelo procurador da recuperanda e por dois credores das classes presentes (garantia e quirografário).

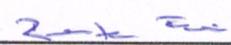
Canoas, 04 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Srª. Presidente da Mesa.

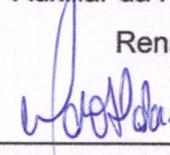
Claudete Figueiredo

  
\_\_\_\_\_  
Auxiliar da Presidente

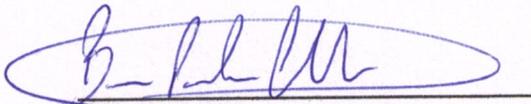
Henrique Gama

  
\_\_\_\_\_  
Auxiliar da Presidente

Renata Fabris

  
\_\_\_\_\_  
Secretário da mesa

Fernando Ferreira de Almeida



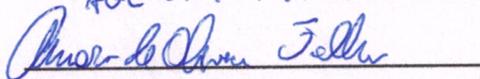
Recuperanda

p.p Bruno Possebon Carvalho

OAB/RS 80.514

**Credores Trabalhistas: AUSENTES**

**Credores com Garantia Real:**

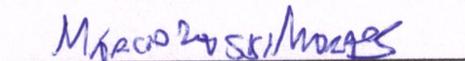
ABC 04-9-19 (TRANCONTINENTAL)  


Banco BNDES

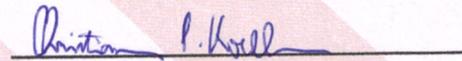


Banco BRDE

**Credores Quirografários:**



Banco do Brasil S/A



Ipiranga Produtos De Petróleo SA